



PESQUISA NO DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	DECRETO Nº 6.109/6.108/6.105	DOM2898	01/11/2019

DECRETO Nº 6.105, DE 31 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.706,15, (dezenove mil setecentos e seis reais e quinze centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.706,15 (dezenove mil, setecentos e seis reais e quinze centavos)

às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 31 de outubro de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.706,15
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					19.706,15
	2067	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade			19.706,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13900100	0001	19.706,15
Anexo II (Redução)					19.706,15
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					19.706,15
	2822	Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social			19.706,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13900000	0001	19.706,15

DECRETO Nº 6.108, 31 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal –REFIS IV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 11 a Lei Complementar nº 0158, de 11 de outubro de 2019 – REFIS IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 29 de novembro de 2019, a opção de adesão ao REFIS IV pelos Contribuintes devedores à Fazenda Municipal deste Município, para pagamento dos seus débitos com redução nas multas e juros decorrentes de créditos tributário cujos fatos geradores aconteceram até 31 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

PREFEITO

DECRETO Nº 6.109, DE 31 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município

e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 31 de outubro de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					640.000,00
	2075	Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de <u>Ens</u> Fundamental			640.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11200000	0001	640.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					60.000,00
	2056	Realização de Eventos de Esporte e Lazer			60.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	60.000,00